



A CLASSIFICAÇÃO DE CRÉDITO ALIMENTAR NÃO DERIVADO DE ACIDENTE DE TRABALHO OU DE RELAÇÃO DE TRABALHO NO PROCESSO FALIMENTAR E NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Pesquisador(es): HAAS, Adam; PARNOF, Laiane

Curso: Direito

Área: Ciência Jurídica: Direito

Resumo: o estudo aborda os diferentes tipos de créditos alimentares existentes no ordenamento jurídico brasileiro, busca os seus conceitos e a finalidade da classificação como créditos alimentares, de modo a enquadrá-los em uma categoria privilegiada dentro da falência e da recuperação judicial. Trata-se de uma análise da situação referente aos créditos alimentares em geral, e não apenas daqueles derivados de uma relação de trabalho ou de acidente de trabalho. O objetivo do trabalho é possibilitar a inclusão dos créditos alimentares em geral na ordem privilegiada para recebimento do crédito quando da falência ou recuperação judicial do devedor. O estudo utiliza o método dedutivo e a abordagem qualitativa, cuja pesquisa utiliza a técnica bibliográfica. Após a análise do objetivo do legislador ao incluir os créditos derivados de relação de trabalho e de acidente de trabalho como créditos privilegiados, conclui-se que os demais créditos de natureza alimentar também devem ser equiparados a eles, mormente pela aplicação do princípio da isonomia e da técnica de analogia. Por fim, quanto aos créditos decorrentes de indenização por morte ou pela redução da capacidade de trabalho, conclui-se que devem ser equiparados aos decorrentes de acidente de trabalho, não se limitando ao montante de cento e cinquenta salários mínimos previstos para os créditos originados de relação de trabalho.

Palavras-chave: Falência. Recuperação Judicial. Crédito Alimentar.

E-mails: adamhaas@uol.com.br; laianeparnof@hotmail.com.